



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 017/2013

## 1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através do Reitor e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital que, no período de **28 de fevereiro a 10 março de 2013**, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO 2013/1**, a fim de preencher vagas remanescentes do Edital 077/2012 dos **Cursos Educação Profissional Tecnológica**, para os quais estão sendo ofertadas **79** (sessenta e nove) **vagas destinadas aos Cursos Superiores** para os Campi de: **a) Campus Campo Novo do Parecis**, Rodovia MT-235, Km 12, zona rural, Município de Campo Novo do Parecis/MT; **b) Campus Pontes e Lacerda**, Rodovia MT-473, esquina com a Rodovia MT-246, Município de Pontes e Lacerda/MT; **c) Campus Sorriso**, Av. Tancredo Neves, 543, Edifício LKS, 1º Andar, Anexo ao Shopping Sorriso, Centro; conforme distribuição de cursos, turnos e vagas nos itens **1.3, 1.4 e 1.5**.

### Da Validade

O resultado do Vestibular 2013/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2013.

#### 1.1 Dos requisitos para a inscrição

- ter concluído o terceiro ano do Ensino Médio ou equivalente;
- apresentar as informações exigidas no item **2.3.1**.

#### 1.3 Da validade

O resultado do **PROCESSO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO 2013/1**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para o primeiro semestre de 2013.

#### 1.4 Das habilitações e vagas para o CAMPUS – CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Cursos	Vagas por Turma / Turno				Vagas	Duração	Autorização de Funcionamento
	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral			
1. Tecnólogo em Agroindústria	-	-	-	16	16	10 semestres	Resolução N.º 37 de 05/12/2008 CD CEFET
2. Licenciatura em Matemática	-	-	19	-	19	8 semestres	Resolução N.º 13 de 11/08/2008 CD IFMT
Local da prova: Campo Novo do Parecis/MT					TOTAL DE VAGAS	35	

#### 1.5 Das habilitações e vagas para o CAMPUS – PONTES E LACERDA/MT

Cursos	Vagas por Turma / Turno				Vagas	Duração	Autorização de Funcionamento
	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral			
1. Licenciatura Plena em Física	-	-	14	-	14	8 semestres	Resolução N.º 051/2011
Local da prova: Pontes e Lacerda/MT					TOTAL DE VAGAS	14	

#### 1.5 Das habilitações e vagas para o CAMPUS – SORRISO/MT

Cursos	Vagas por Turma / Turno				Vagas	Duração	Autorização de Funcionamento
	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral			
1. Tecnologia em Gestão Ambiental	-	-	09	-	09	6 semestres	Resolução N.º 12/2012
2. Tecnologia em Produção de Grãos	21	-	-	-	21	6 semestres	Resolução N.º 13/2012
Local da prova: Campo Novo do Parecis/MT					TOTAL DE VAGAS	30	

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

No presente Edital contém informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO

**EDITAL Nº. 017/2013**

do IFMT (<http://www.processoseletivo.ifmt.edu.br/>), no período de **28 de fevereiro a 10 de março de 2013**. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às **22h00min** do dia **10 de fevereiro de 2013**.

## **2.2 Dos procedimentos para inscrição**

**2.2.1** Preencher, eletronicamente e **sem cometer erros**, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://www.processoseletivo.ifmt.edu.br/>, inclusive o questionário socioeconômico. Este questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos candidatos;

**2.2.2** Após preencher o questionário eletrônico, imprimir o boleto bancário e, a seguir, recolher a taxa de **R\$ 20,00 (vinte reais)**;

## **2.3 Da responsabilidade da inscrição**

O IFMT não se responsabilizará por solicitação de qualquer natureza para efetivar inscrição, por ocorrência de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário, já que a inscrição só será efetivada via internet, e o ato de inscrever-se é uma atividade exclusiva do candidato.

**2.3.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores referentes à inscrição.**

## **2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição**

**2.4.1 O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato.** Por isso, o concorrente deverá não só ler atentamente o **formulário de Inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive atentar para o período de correção de dados de acordo com os itens **2.4.2 e 2.4.3**.

**2.4.2** Caso o candidato erre ao preencher o cadastro, este poderá solicitar a correção de dados (referentes à documentação) até às **17h00min** do dia **13 de março de 2013**, através de documento a ser entregue no protocolo do Campus do IFMT para o qual se inscreveu devidamente datado e assinado pelo concorrente.

**2.4.3 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.**

**2.4.4** Não será permitida ao candidato a mudança do curso, após o pagamento da taxa de inscrição.

**2.4.5** O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante ao candidato que ele está inscrito nem tão pouco lhe assegura o direito de realizar a prova. **Há necessidade de que seja confirmado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, dia 11 de março de 2013.**

**2.4.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores referentes à inscrição.**

## **2.5 Do pagamento da taxa**

**2.5.1** O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito preferencialmente no Banco do Brasil. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

**2.5.2** O pagamento da taxa de inscrição terá de ser efetuado até o dia **11 de março de 2013**, observado o horário normal de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e à sua devida confirmação da rede bancária.

## **2.6 Da documentação**

**2.6.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO

**EDITAL Nº. 017/2013**

extraviada, o candidato terá que protocolizar no Campus para o qual se inscreveu uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá sua inscrição confirmada.

**2.6.2** Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este protocolizar, no prazo estabelecido no item **2.4.2** no Campus do IFMT para o qual se inscreveu a documentação de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

**2.6.3** O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a **cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove que sua condição no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

**2.6.4 Do candidato portador de necessidades especiais – PNE**

O candidato portador de necessidades especiais deverá protocolizar, no período de inscrição, além dos documentos exigidos no item **2.5.1**:

- atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à classificação internacional de doença – CID;
- requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, nos dias das provas.

Ao candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitem **2.6.5** não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

O concorrente, portador de necessidades especiais e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o cartão-resposta e/ou de textos definitivos, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo. No entanto, a Gerência de Políticas de Ingresso do IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do vestibulando nenhuma alegação posterior.

**2.6.4.1** Sobre o atendimento solicitado pelo candidato, ao IFMT reserva-se o direito de avaliação e decisão, de acordo com suas possibilidades.

**2.6.5 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar no município para cujo campus se inscreveu. Para isso, deverá tomar as seguintes providências:**

- protocolizar requerimento no Campus do IFMT para o qual se inscreveu com antecedência de **72h00min** antes da prova;
- anexar ao requerimento ou atestado médico o código internacional de doença – CID;
- no atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que se está submetendo.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o processo seletivo, além de solicitar, 72h00min antes da realização da prova, atendimento para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**2.7 Da confirmação da inscrição**

**2.7.1** No dia **15 de março de 2013**, a Gerência de Políticas de Ingresso do IFMT disponibilizará a confirmação dos inscritos, contendo nome, número da inscrição, o curso pretendido, o turno, a data e o local de realização das provas no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ifmt.edu.br/>.

**2.7.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

**3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1 Dos critérios para a Seleção dos candidatos**

O candidato será selecionado através de uma prova discursiva (Redação).

**3.2 Da Prova discursiva**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO

**EDITAL Nº. 017/2013**

**3.2.1** A prova de redação será avaliada num intervalo de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**3.2.2** A prova de redação será avaliada, considerando-se não só a adequação ao tema e ao gênero textual solicitados mas também a observância à adequação do emprego da norma padrão da língua portuguesa.

**3.2.3** Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

**3.2.4** O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinados à correção do texto definitivo será desclassificado do processo seletivo.

**3.3 Da Data, Local e Horário da prova**

Data	Horário de Mato Grosso	Provas
17/03/2013 (Domingo)	Das 08h00min às 10h00min	Redação

**3.3.1** O local será divulgado no endereço <http://processoseletivo.ifmt.edu.br/> no dia **15 de março de 2013**.

**3.4 Da aplicação da prova**

**3.4.1** O candidato deverá estar no local de prova 00h30minutos antes do horário previamente determinado, munido da cédula de identidade original, ou outro documento oficial com foto com o qual tenha efetuado a inscrição.

**3.4.3** Não será permitida ao candidato realização da prova discursiva fora do local estabelecido neste Edital, **exceto o que tiver respaldado** pelo item **2.3.5**.

**3.4.3** A duração da prova será de **02h00min** incluindo a transcrição para o texto definitivo;

**3.4.4** O candidato entregará junto com o texto definitivo o caderno de rascunho da redação.

**3.4.5** A permanência do candidato na sala será de 01h00min. Ao sair, **deverá entregar o caderno de prova e o texto definitivo**.

**4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1** Os candidatos serão classificados de acordo com o resultado obtido na construção do Prova Discursiva.

**4.2** O resultado do Vestibular 2013/1 será **classificatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor**.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados por curso/turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas.

**5.1 Do critério de desempate**

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato de maior idade.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A relação dos candidatos aprovados na **1ª Chamada**, obedecendo ao limite de vagas, será divulgada no dia **22 de março de 2013** no site do IFMT (<http://processoseletivo.ifmt.edu.br/>).

**7. DOS RECURSOS**

**7.2** O prazo para protocolizar **recurso contra a pontuação obtida na prova discursiva (redação)** encerrar-se às 17h00min do dia **26 de março de 2013**.

**8. DAS MATRÍCULAS**

**8.1** As matrículas serão efetuadas na Secretaria de Registro Escolar do Campus para o candidato se inscreveu.

**8.2** Período de matrículas: **24, 25 e 27 de março de 2013**.

**8.3** Horário das matrículas: **Das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**.

**8.4** A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa com maioridade (18 anos de idade), desde que apresente os documentos solicitados no item **8.7**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO

**EDITAL Nº. 017/2013**

**8.6** O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**8.7 Dos documentos e condições para a matrícula**

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- d) Cédula de identidade oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- e) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para o sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso);

**8.8 O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com as originais.**

**8.9** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

Será divulgado no dia da matrícula.

## **10. DO UNIFORME**

O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas disciplinares, conforme Regimento Interno.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifmt.edu.br/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- b) Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés e similares. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado.
- c) Não será permitido ao candidato portar armas de qualquer tipo, durante a aplicação da prova discursiva.
- d) A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver participado deste processo seletivo usando documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos.
- e) Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- f) Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado 2013/1.
- g) A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o Campus venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.
- h) O candidato deverá matricular-se no curso e turno para qual fez a inscrição.
- i) A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do primeiro semestre do curso, sem justificativa. A justificativa será encaminhada à Diretoria de educação, via protocolo do Campus em que se matriculou. O prazo para encaminhá-la é até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- j) Poderá haver aulas aos sábados de acordo com o calendário do Campus;
- m) Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO

EDITAL Nº. 017/2013

**PERFIS DOS CURSOS SUPERIORES EDITAL 017/2013-1**  
**PERFIS DOS CURSOS SUPERIOR - CAMPUS CAMPO NOVO DOS PARECIS**

**1. Curso Superior em Licenciatura em Matemática**

A Licenciatura em Matemática oferece bases culturais que permitem identificar e posicionar criticamente o licenciado frente à realidade social e à vida produtiva. O curso visa formar profissionais para atuarem como educadores competentes no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Tecnológico e Superior.

**2. Curso Superior Tecnólogo em Agroindústria**

O curso de Tecnólogo em Agroindústria visa formar profissionais capazes de planejar, executar e controlar a qualidade das etapas do processo de produção agroindustrial; podendo atuar em empresas de beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal, na gestão de atividades referentes ao emprego adequado de equipamentos agroindustriais, na pesquisa e desenvolvimento de tecnologias alternativas para aproveitamento de produtos e subprodutos agropecuários, sempre contemplando o aspecto ambiental.

**PERFIL DOS CURSOS SUPERIORES - CAMPUS PONTES E LACERDA**

**1. Curso Superior em Licenciatura Plena em Física**

O profissional terá como área de atuação profissional a docência na Educação Básica, em séries iniciais do ensino fundamental e no ensino médio. Além disso, o licenciado em Física terá competência e habilidade para o exercício profissional em outras áreas, tais como: atuar em modalidades de ensino como: o ensino à distância, educação especial, ensino de física para pessoas com necessidades especiais, educação indígena, etc, centros e museus de ciências e divulgação científica.

**PERFIS DOS CURSOS SUPERIORES – CAMPUS SORRISO**

**1. Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos**

O Profissional egresso do Curso de Produção de Grãos deverá apresentar habilidades técnicas que possibilite que: a) Estejam capacitados para serem absorvidos pelo mercado de trabalho de forma empreendedora e responsável; b) Tenham formação humanística e cultura geral à formação técnica, tecnológica e científica; c) Atuem de forma ética com preceitos sustentáveis; d) Consigam interagir e aprimorar de forma contínua seus conhecimentos de forma ampla e socialmente responsável; e) atuem na área agrícola forma crítica e cidadã, de forma dinâmica e atualmente na área de grãos e sementes; f) Possam socializar o conhecimento técnico de forma empreendedora e sustentável, possibilitando a transferência de tecnologia e assistindo tecnicamente a demanda agrícola.

**2. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

O curso forma profissionais para atuar na administração, gestão e desenvolvimento de organizações e projetos em consonância com as questões ambientais, como o gerenciamento e execução das atividades de diagnóstico e avaliação de impacto; atua na recuperação de áreas degradadas, monitora e acompanha a qualidade ambiental emitindo laudos e pareceres e contribui para programas de educação ambiental que visem a melhoria da qualidade de vida e preservação dos recursos naturais.

**CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO CURSOS SUPERIORES VAGAS REMANESCENTES**  
**2013/1 EDITAL N.º 017/2013**

DATA	EVENTOS
28 de fevereiro a 10 de março de 2013	Período de inscrição via internet
11 de março de 2013	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição
13 de março de 2013	Prazo para alteração de dados referentes à documentação
15 de março de 2013	Divulgação das listas dos candidatos e locais de prova
17 de março de 2013.	Data da prova
22 de março de 2013.	Divulgação Oficial
24, 25 e 27 de março de 2013.	Matrícula

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2013.

**José Bispo Barbosa**  
**Reitor “Pro Tempore” do IFMT**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Rua Comandante Costa, nº. 1.144, Ed. Tarcom, Sala 12, Centro Sul – 78.020-400 – Cuiabá – MT <http://processoseletivo.ifmt.edu.br/>